



**EDITAL E ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. Nº. 44/2022
PROCEDIMENTO Nº. 75/2022**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.612.911/0001-32, com sede na Avenida 04 de Setembro, nº 614, em Reserva do Iguaçu - PR, fone nº. (42) 3651-8000, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**”, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Municipal nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

1.2. DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO - DECRETO 19/2022

1ª Pregoeiro

Luciano Severo Bernieri – CPF nº. 057.747.239-92

2º Pregoeiro

Alessandro dos Anjos – CPF nº 107.356.999-33

Equipe de apoio

Agnes Jagher de Almeida –RG nº: 12.794.098-3/ CPF nº. 088.603.479-55

Renilda Apª. Damázio Da Luz Dos Santos Mello RG nº: 7.735.016 / CPF nº 992.078.260-20

Sueli Lima dos Santos – RG nº: 5.150.533-6/CPF nº. 015.600.279-59

1.3. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

1.3.1. A licitação será realizada no dia **22/06/2022**, às **08h30min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, na Avenida 4 de Setembro, nº. 614, CEP 85.195-000, Bairro Centro, Reserva do Iguaçu/PR.

1.3.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro na sessão pública, pontualmente, conforme data e horário disposto no item 1.3.1.

2. DO OBJETO, DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. DO OBJETO

2.1.1. O objeto da presente licitação é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**”, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).

2.2. DO PREÇO MÁXIMO

2.2.1. O valor total estimado para todos os itens do Registro a ser realizado é de **R\$: 432.867,14 (quatrocentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos)**, conforme consta na planilha do Anexo I.

2.2.2. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

2.2.3. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da ata de registro de preços ou do instrumento contratual se a Administração assim escolher.

2.2.4. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo I.

2.2.5. O Município de Reserva do Iguaçu não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

2.2.6. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento, sendo que os pedidos contendo a quantidade e os itens serão realizados de acordo com



cronograma, entregues ao licitante com antecedência mínima para organização e fornecimento por parte do licitante.

2.3. DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.3.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, **durante o período de 12 (doze) meses**, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3.3. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	330	03.001.04.123.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	340	03.001.04.123.0003.2007	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	550	04.001.15.452.0004.2009	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	640	04.001.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	660	04.001.15.452.0004.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1050	05.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1060	05.001.12.361.0005.2013	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1070	05.001.12.361.0005.2013	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1100	05.001.12.361.0005.2013	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1350	05.008.12.361.0005.1015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1390	05.008.12.361.0005.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1400	05.008.12.361.0005.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1660	06.001.10.301.0006.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1670	06.001.10.301.0006.2017	340	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1680	06.001.10.301.0006.2017	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1690	06.001.10.301.0006.2017	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1930	07.001.20.608.0007.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1940	07.001.20.608.0007.2018	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2380	08.002.08.244.0008.2023	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	08.002.08.244.0008.2024	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	08.002.08.244.0008.2025	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2490	08.002.08.244.0008.2025	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2580	08.002.08.244.0008.2026	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2630	08.002.08.244.0008.2027	792	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2750	08.004.08.241.0008.2029	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1. QUAISQUER INDÍCIOS DE ACORDO, COMBINAÇÃO, MANIPULAÇÃO OU AJUSTE ENTRE OS LICITANTES, A NÃO EFETIVAÇÃO DA CONCORRÊNCIA, A VISÍVEL DIVISÃO DE LOTES OU ITENS, SOB QUALQUER FORMA, ENSEJARÁ NA ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, SEM PREJUÍZOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

3.2. Para efeitos desta licitação, referente ao âmbito local e regional de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006, com suas alterações posteriores, considera-se:

I. âmbito local - limites geográficos do Município de Reserva do Iguaçu-PR;

3.2.1. As definições o item 3.2 NÃO impedem à participação de empresa sediadas em outros municípios.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



4.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos e que possuem objeto social compatível com o objeto ora licitado, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.2. Nos termos art. 48, inciso I da Lei Complementar nº. 147/2014 e suas alterações posteriores, § 3º Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.” (NR).

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.2. A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seu **administrador, diretor ou proprietário** designado nos instrumentos constitutivos ou alterações vigentes ou por procurador.

5.2.1. SE PROCURADOR: Deverá apresentar cópia de documento de identidade ou documento equivalente, carta de credenciamento devidamente preenchida, conforme modelo **Anexo III** deste edital ou procuração particular ou pública contendo menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, em qualquer dos casos, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia do ato constitutivo da empresa e todas as alterações/consolidação, devidamente registradas nos órgãos competentes.

5.2.2. SE ADMINISTRADOR/DIRETOR/PROPRIETÁRIO: Deverá apresentar cópia de documento de identidade ou documento equivalente, ato constitutivo da empresa acompanhado de todas as alterações/consolidação devidamente registradas nos órgãos competentes, que comprovem sua qualidade.

5.2.3. As cópias mencionadas nos subitens **5.2.1 e 5.2.2** poderão ser autenticadas ou simples, neste último caso, deverá ser estar acompanhado dos respectivos originais para devida autenticação pela equipe de apoio.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.4. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior;

5.5. A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

5.6. A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

5.7. Os documentos que credenciam o representante bem como a declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (modelo anexo III e V) deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

5.8. AS INTERESSADAS SÓ PODERÃO PARTICIPAR DESTA PROCEDIMENTO, CASO APRESENTEM JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA DE ENQUADRAMENTO COMO MEI/ME/EPP, CONFORME MODELO DO ANEXO VIII DESTA EDITAL.



6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, conduzida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

6.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 044/2022
RAZÃO SOCIAL E N°. DO CNPJ. DO PROPONENTE**

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 044/2022
RAZÃO SOCIAL E N°. DO CNPJ. DO PROPONENTE**

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 6.3 do edital.

7.2. A proposta de preços deverá ser preenchida através do software Programa Gerador de Proposta Eletrônica, e deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante;

7.3. O arquivo de proposta será disponibilizado junto com este edital, e o programa para leitura/digitação/gravação da mesma estará disponível para download no link: <http://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta.zip>;

7.3.1. O arquivo de proposta que será utilizado durante a sessão do pregão, deverá estar dentro do envelope, gravado em CD, DVD ou dispositivo de armazenamento USB;

7.3.2. O não funcionamento, formato diferente, ou qualquer outra falha que impossibilite a leitura e captação da proposta, será motivo para desclassificação do licitante;

7.4. Na Proposta de Preço deverão constar obrigatoriamente as seguintes informações:

- I. Razão social da licitante;
- II. Número do CNPJ;
- III. Endereço completo;
- IV. Telefones para contato;
- V. Endereço eletrônico (e-mail);
 - a. O endereço de e-mail será utilizado para posterior envio de contratos/Ata registro de preços, notificações e outros documentos que se fizerem necessários, cientes os participantes que a notificação ou comunicação por e-mail é perfeitamente válida, produzindo todos os efeitos legais.
- VI. Nome do representante;
- VII. Telefone de contato do representante;
- VIII. E-mail do representante;
- IX. Indicação e qualificação do responsável para assinatura do contrato/ Ata registro de preços;
- X. Número da conta corrente, agência e respectivo banco, e chave pix;
- XI. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação;
- XII. Prazo de entrega: o qual deverá ser no máximo **05 (cinco) dias úteis**, contado da entrega da requisição de compra, para iniciar o fornecimento dos itens solicitados, tendo como local para a entrega a secretaria de saúde do município de Reserva do Iguaçu.
- XIII. Apresentar a marca dos produtos/equipamentos;



7.5. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas diretas e indiretas relativas ao objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, remunerações, despesas fiscais, financeiras, transportes, carga e descarga de mercadorias, lucros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

7.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais;

7.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.9. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10. Os descontos propostos serão considerados completos e suficientes para a contratação do fornecimento, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4. Lido os descontos ofertados, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

8.5. Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de menor preço **e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas com preços até 10% (dez por cento) superior** àquela.

8.5.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos ofertados na proposta escrita.

8.6. Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de menor desconto.

8.6.1. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e os demais, em ordem crescente.

8.7.1. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

8.8. Só serão aceitos lances cujo percentual de desconto seja superior ao último apresentado.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.11. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão, será validado e passará para a fase seguinte.

8.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



8.13. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores (item 9 deste edital).

8.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.17. Nas situações previstas nos subitens 8.11, 8.12 e 8.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.18. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

8.18.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MEI/ME/EPP

9.1. DA REGULARIZAÇÃO FISCAL TARDIA

9.1.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ Ata registro de preços, ou revogar a licitação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista.

10.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista deverão se encontrar dentro do Envelope nº. 02 (Documentos de Habilitação).

10.1.2. Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via online, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações online.

10.1.3. Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado lotado no Departamento de Licitações.

10.1.3.1. As autenticações que porventura dependerem do servidor terão que ser, preferencialmente, efetuadas até 30 (trinta) minutos anteriores a abertura da licitação.

10.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope nº. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

10.2.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de MEI;

10.2.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



10.2.1.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

10.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.1.6. Caso os documentos exigidos no subitem 10.2.1 já estiver (em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

10.2.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.2.2.1. Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452/1943.

10.2.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.2.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

10.2.3.2. A certidão, que não expressar o prazo de validade, deverá ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

10.2.3.3. DECLARAÇÕES

10.2.3.3.1. As empresas deverão apresentar, **dentro do envelope nº. 02 - Documentos de Habilitação**, as declarações a seguir, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis:

- I. Declaração de que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (Modelo anexo IV);
- II. Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (Modelo Anexo IV);
- III. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2, da Lei 8.666/93 (Modelo anexo IV);
- IV. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Modelo anexo VI);
- V. Declaração sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Reserva do Iguaçu e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório. (Modelo anexo VII)

11. DOS CASOS DE GREVE

11.1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.

12.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura M. de Reserva do Iguaçu, em endereço supramencionado neste edital.

12.2.1. Não serão aceitas impugnações por via postal, fax ou correio eletrônico.



12.2.2. Somente serão conhecidas as solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnação tempestivos.

12.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

12.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.1. Os recursos deverão ser protocolados na sala de licitações e contratos conforme endereço supramencionado anteriormente.

13.1.2. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico.

13.1.3. Somente o representante legal ou procurador do interessado poderá interpor recursos.

13.1.4. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

13.1.5. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14. DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Como condição para a celebração do Contrato/ Ata registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

14.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

14.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste edital, a:

14.4.1. Após a adjudicação e homologação, o Proponente vencedor terá 03 (três) dias para a assinatura da Ata registro de preços, onde constarão todas as condições para a entrega dos serviços.

14.4.2. No ato da assinatura da Ata registro de preços, o proponente receberá a requisição de compra total do objeto a ele adjudicado;

14.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

14.5. Se a licitante vencedora não executar o objeto conforme a requisição de compra, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas neste edital.

14.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de sua proposta, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes na lei e edital.

14.6.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

14.6.1. A presente ata registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS



15.1. Nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, os preços poderão, a critério da administração, sofrer reajustes de acordo com a legislação em vigor, tomando-se por base a variação do índice INPC.

16. DO REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. O regime de fornecimento dos produtos/serviços será pela forma de empreitada por preço unitário.

16.2. O fornecimento deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da requisição de compra.

16.3. A contratada terá o prazo máximo citado no subitem **7.4, XII** deste edital, contado do recebimento da requisição de compra, para iniciar a fornecimento do serviço solicitado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Reserva do Iguaçu/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, Ata registro de preços e das demais cominações legais.

17.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato/ Ata registro de preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

17.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata registro de preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

17.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato/ Ata registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

17.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 17.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

18.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

18.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

18.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.



18.7. Os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

18.8. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.9. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.9.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Requisição de Compra e da Nota de Empenho.

18.9.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata registro de preços.

18.10. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.11. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.

18.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.16. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e demais normas aplicáveis à espécie.

18.17. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta da Ata registro de preços;

ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO V - Modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos.

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Parentesco;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como MEE/EPP.

Reserva do Iguaçu/PR, 03 de junho de 2022.

**LUCIANO SEVERO BERNIERI
PREGOEIRO**



**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 44/2022
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. A formação do sistema de Registro de Preços para futura aquisição de Materiais Expediente, visa atender as necessidades das Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Entidades Sociais e todos os departamentos que compreendem a Administração Pública Municipal.

3. VALORES REFERENCIAS DE MERCADO

3.1. De acordo com a pesquisa de mercado, os preços máximos aceitos pela Administração serão conforme a seguir:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código produto	Nome do produto/serviço	Qtidade	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	20644	AGENDAS SENDO: CAPA DURA COM 100 PÁGINAS, NO TAMANHO 21 X 15 CM, COLORIDA (4X1 CORES) E PLASTIFICADA, MIOLO 1 X 1 COR, IMPRESSO NO PAPEL SULFITE 75 GRS, ACABAMENTO COM ESPIRAL.	75,00	UN	32,90	2.467,50
2	20645	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 01 CAIXA C/ 100 UNIDADES	5,00	CX	14,95	74,75
3	20646	ALFINETES COLORIDOS P/ MAPA COM CABEÇA REDONDA CAIXA C/ 100 UNIDADES	40,00	CX	6,63	265,20
4	20647	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 COR AZUL OU PRETA	11,00	UN	6,08	66,88
5	20648	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DESIGN ERGONÔMICO, FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA APALIDADE E DURABILIDADE	35,00	UN	12,50	437,50
6	20649	APONTADOR DE LÁPIS LÂMINA EM AÇO TAMANHO 6,5 x 12,5 x 1,3 CM, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	217,00	CX	3,28	711,76
7	20650	BALÃO Nº 07 COR LISA AMARELA. LÁTEX RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 UN	15,00	PCT	16,15	242,25
8	20651	BALÃO Nº 07 COR LISA AZUL CELESTE. LÁTEX RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50	15,00	PCT	16,15	242,25
9	20652	BALÃO Nº 07 COR LISA AZUL MARINHO. LÁTEX RESISTENTE. EMBALAGEM 50 UNID	15,00	PCT	16,15	242,25
10	20653	BALÃO Nº 07 COR LISA BRANCO. LÁTEX RESISTENTE EMBALAGEM COM 50 UNIDADE	15,00	PCT	16,15	242,25
11	20654	BALÃO Nº 07 COR LISA LARANJA. LÁTEX RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 UN	15,00	PCT	16,15	242,25
12	20655	BALÃO Nº 07 COR LISA MARROM. LÁTEX RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 UN	25,00	PCT	16,15	403,75
13	20656	BALÃO Nº 07 COR LISA PRETA. LÁTEX RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 UN	116,00	PCT	16,15	1.873,40
14	20657	BALÃO Nº 07 COR LISA VERDE. LÁTEX RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 UN	25,00	PCT	16,15	403,75
15	20658	BALÃO Nº 07 COR LISA VERMELHO. LÁTEX RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 UN	15,00	PCT	16,15	242,25
16	20659	BARBANTE 06 FIOS, 100% ALGODÃO CRU ROLO DE 01KG	15,00	ROLO	32,40	486,00
17	20664	BARBANTE 8 FIOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80% ALGODÃO 400G ROLO COR: ROSA	8,00	ROLO	18,40	147,20
18	20662	BARBANTE 8 FIOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80% ALGODÃO 400G ROLO COR: VERDE	8,00	ROLO	18,40	147,20
19	20663	BARBANTE 8 FIOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80% ALGODÃO 400G ROLO COR: VERMELHO	8,00	ROLO	18,40	147,20
20	20665	BARBANTE 8 FIOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80% ALGODÃO 400G. TAMANHO 300M COR: AZUL	8,00	ROLO	18,40	147,20
21	20661	BARBANTE 8 FIOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80% ALGODÃO 400G ROLO COR: AMARELO	8,00	ROLO	18,40	147,20
22	20666	BATERIA ALCALINA 9V. EMBALAGEM 01 UNIDADE	15,00	CART	18,05	270,75
23	20667	BATERIA DE LÍTIO 3V CR 2230. CARTELA COM 5 UNIDADES	10,00	CART	11,83	118,30
24	20668	BATERIA DE LÍTIO 3V CR 2232. CARTELA COM 5 UNIDADES	10,00	CART	11,83	118,30



25	20669	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO 2,4 V 500 MAH	10,00	UN	34,50	345,00
26	20671	BLOCO ADESIVO POST-ITCUBO ULTRA- 47,6MM X 47,6MM- 400	18,00	PCT	18,58	334,44
27	20672	BLOCO ADESIVO TIPO "POST-IT" CORES VARIADAS (AMARELO, VERMELHO, ETC) TAMANHO 76X102MM, EMBALAGEM COM 01 BLOCO DE 100 FOLHAS	331,00	BLOCO	7,35	2.432,85
28	20673	BLOCO ADESIVO, TIPO "POST IT" CORES DIVERSAS (AMARELO, VERMELHO, ETC) PACOTE COM 4 UND COM 100 FOLHAS. TAMANHO 38X50MM. COR AMARELO	188,00	BLOCO	9,10	1.710,80
29	20674	BLOCO FLIP CHART 56 GR 64 X 88 CM (C/ 50 FLS)	16,00	PCT	68,40	1.094,40
30	21324	BLOCO PARA RECADO 38 X 51 MM, EM PAPEL SULFITE, COLORIDO, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	50,00	UN	7,55	377,50
31	20675	BOBINA DE PAPEL KRAFT NATURAL 80G 120CM x 150M	17,00	ROLO	121,40	2.063,80
32	20676	BOLA DE ISOPOR DIÂMETRO: 30MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	102,00	EMB	32,45	3.309,90
33	20677	BOLA DE ISOPOR DIÂMETRO: 50MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	2,00	EMB	34,80	69,60
34	20678	BOLA DE ISOPOR DIÂMETRO: 90MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	2,00	EMB	41,57	83,14
35	20679	BORRACHA BRANCA ESCOLAR CAIXA C/ 60 UNIDADES	112,00	CX	19,43	2.176,16
36	20680	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA SIMPLES COSTURADO COM 48 FOLHAS DIMENSÕES 14 X 20 CM	1.625,00	UN	8,35	13.568,75
37	20682	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS DIMENSÕES 20 X 27,5 CM. COR AZUL	100,00	UN	9,70	970,00
38	20681	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS DIMENSÕES: 20 X 27,5 CM. COR: AMARELO	100,00	UN	9,70	970,00
39	21332	CADERNO DE CALIGRAFIA	600,00	UN	9,10	5.460,00
40	20683	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO	1.100,00	UN	12,77	14.047,00
41	20684	CADERNO DE LINHA 1/4 BROCHURA FOLHAS COSTURADAS C/48 FOLHAS PAUTAS TAMANHO 140 x 200MM, CAPA DURA	600,00	UN	8,02	4.812,00
42	20685	CADERNO DE LINHA 1/4 BROCHURA, FOLHAS COSTURADAS 96 FOLHAS PAUTAS TAMANHO 140x200MM	100,00	UN	9,10	910,00
43	20686	CADERNO DE QUADRINHO 1/4 BROCHURA C/ 40 FOLHAS TAMANHO 140 x 200 MM	1.100,00	UN	9,53	10.483,00
44	20687	CADERNO ESPIRAL 10 MATÉRIAS CADERNO ESPIRAL 10 MATÉRIAS CAPA DURA COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES: 20 X 27,5 CM	110,00	UN	18,40	2.024,00
45	20688	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COM 96 FOLHAS DIMENSÕES: 20 X 27,5 CM	20,00	UN	11,70	234,00
46	20689	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO AZUL TAMANHO: 250 x 130 x 350MM EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	61,00	EMB	12,20	744,20
47	20690	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT GRAMATURA DE 350/M2 E COLUMA DE 4,1KN/M DIMENSÕES INTERNAS (COMP. x LARG. x ALT.): 34,4 x 12,5 x 23,7CM DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. x LARG. x ALT.): 36,3 x 13,6 x 24,6CM	37,00	EMB	161,88	5.989,56
48	20691	CAIXA DE LÁPIS DE COR 12 CORES CAIXA COM 12 UNIDADES	720,00	CX	12,70	9.144,00
49	20692	CAIXA ORGANIZADORA 56L COM TAMPA. DIMENSÕES 42X 16,2 X 32,5 CM EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO	45,00	UN	64,90	2.920,50
50	20693	CAIXA TRIPLA ARTICULÁVEL PARA CORRESPONDÊNCIA EM POLIOTILENO. COR FUMÊ.	31,00	UN	112,90	3.499,90
51	21333	CALCULADORA, DIGITAL, PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 DÍGIDOS COM 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, BATERIA SOLAR.	70,00	UN	24,93	1.745,10
52	20694	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,8MM CRISTAL FINA AZUL CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, ESCREVE ATÉ 2 KM, ESCRITA MACIA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	67,00	CX	74,45	4.988,15
53	20695	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,8MM CRISTAL FINA PRETA CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, ESCREVE ATÉ 2 KM, ESCRITA MACIA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EMBALAGEM C/ 50 UM	52,00	CX	66,95	3.481,40
54	20696	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 MM CRISTAL AZUL CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, ESCREVE ATÉ 2 KM, ESCRITA MACIA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EMBALAGEM C/ 50 UN LARGURA DA LINHA 0,4 MM	52,00	CX	60,93	3.168,36
55	20697	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 MM CRISTAL PRETA CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE,	37,00	CX	55,93	2.069,41



		ESCREVE ATÉ 2 KM, ESCRITA MACIA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA, TUBO LARANJA EMBALAGEM C/ 50 UN LARGURA DA LINHA 0,4 MM				
56	20698	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 MM CRISTAL VERMELHA CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, ESCRIVE ATÉ 2 KM, ESCRITA MACIA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EMBALAGEM C/ 50 UN LARGURA DA LINHA 0,4 MM	18,00	CX	46,95	845,10
57	20700	CANETA FIXA, COM CORRENTE BOLINHA. CROMADA, MATERIAL ALUMÍNIO	20,00	UN	30,90	618,00
58	20703	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA TAMANHO A4, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	11,00	EMB	84,45	928,95
59	20704	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO A4, EMBALAGEM COM 100 UNID	6,00	EMB	84,45	506,70
60	20705	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10X1 200 FLS	70,00	UN	19,40	1.358,00
61	20706	CARTOLINA 150 G 50x66 AMARELA EMBALAGEM C/ 100UN	11,00	EMB	118,95	1.308,45
62	20711	CARTOLINA 150G 50x66 AZUL EMBALAGEM C/ 100UN	11,00	EMB	118,95	1.308,45
63	20708	CARTOLINA 150G 50x66 BRANCA EMBALAGEM C/ 100UN	11,00	EMB	118,95	1.308,45
64	20710	CARTOLINA 150G 50x66 ROSA EMBALAGEM C/ 100UN	11,00	EMB	118,95	1.308,45
65	20709	CARTOLINA 150G 50x66 VERDE EMBALAGEM C/ 100UN	11,00	EMB	118,95	1.308,45
66	20707	CARTOLINA 150G 50x66 VERMELHA EMBALAGEM C/ 100UN	11,00	EMB	119,30	1.312,30
67	20712	CAVALETE DE MADEIRA PARA FLIPCHART (5034)	3,00	UN	123,90	371,70
68	20713	CLIPS Nº 08 GALVANIZADO EMBALAGEM C/ 25 UN	27,00	CX	10,13	273,51
69	20714	CLIPS Nº 10 GALVANIZADO- EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	30,00	CX	10,13	303,90
70	20715	CLIPS Nº02 GALVANIZADO EMBALAGEM C/ 100 UN	46,00	CX	10,13	465,98
71	20716	CLIPS Nº03 GALVANIZADO EMBALAGEM C/ 100 UN	31,00	CX	10,13	314,03
72	20717	CLIPS Nº04 GALVANIZADO- EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	29,00	CX	10,13	293,77
73	26155	CLIPS NÚMERO 10 GALVANIZADO- EMBALAGEM COM 18 UNIDADES	44,00	CX	10,47	460,68
74	20719	CLIPS NÚMERO 4/0 GALVANIZADO- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	39,00	CX	10,47	408,33
75	20720	COLA BASTÃO 20G ESCOLAR- FINA NÃO TÓXICO EMBALAGEM C/ 6 UN	82,00	EMB	9,13	748,66
76	20721	COLA BRANCA 01 KG A BASE D' ÁGUA LAVÁVEL, ESCOLAR, EMBALAGEM DE 1KG	22,00	EMB	34,45	757,90
77	20722	COLA BRANCA ESCOLAR 90G. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	17,00	EMB	25,77	438,09
78	20724	COLA COLORIDA COM GLITER 25G	100,00	UN	4,03	403,00
79	21325	COLA LÍQUIDA A BASE DE P.V.A 1 KG, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO.	5,00	UN	23,40	117,00
80	20725	COLA PARA ISOPOR/ EVA EMBALAGEM 90G	12,00	UN	14,93	179,16
81	21334	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, EMBALAGEM DE 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	15,00	CX	38,30	574,50
82	20727	ELÁSTICO AMARELO DE LÁTEX NÚMERO 18, EMBALAGEM COM 100G	32,00	EMB	8,05	257,60
83	20733	ESTILETE DE PLÁSTICO COM LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVA DE SEGURANÇA DURANTE O CORTE. CORPO PLÁSTICO ESTREITO	80,00	UN	7,10	568,00
84	20735	ETIQUETA AUTOADESIVA 38,1 X 99,0MM- EMBALAGEM COM 25 FOLHAS	26,00	EMB	50,35	1.309,10
85	20736	ETIQUETA AUTOADESIVA 55,8 X 99,0MM- EMBALAGEM COM 25 FOLHAS	16,00	EMB	45,75	732,00
86	20741	ETIQUETAS AUTO-ADESIVA. COR: BRANCA, 101,6 X 33,9 - EMBALAGEM COM 25	16,00	EMB	61,45	983,20
87	20745	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA ZINCADO, EM CHAPA DE AÇO TAMANHO COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA 2CM EMBALAGEM C/ 12UN	29,00	EMB	24,97	724,13
88	20746	EXTRATOR REMOVEDOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA FORMATO TIPO PIRANHA	21,00	UN	17,63	370,23
89	20747	FITA ADESIVA COLORIDA- 12MM X 10M- PACOTE COM 08 ROLOS AMARELO	8,00	PCT	12,72	101,76
90	20748	FITA ADESIVA COLORIDA- 12MM X 10M- PACOTE COM 08 ROLOS AZUL	8,00	PCT	16,17	129,36
91	20749	FITA ADESIVA COLORIDA- 12MM X 10M- PACOTE COM 08 ROLOS BRANCO	9,00	PCT	16,17	145,53
92	20750	FITA ADESIVA COLORIDA- 12MM X 10M- PACOTE COM 08 ROLOS PRETO	8,00	PCT	16,17	129,36



93	20751	FITA ADESIVA COLORIDA- 12MM X 10M- PACOTE COM 08 ROLOS ROSA	8,00	PCT	16,17	129,36
94	20752	FITA ADESIVA COLORIDA- 12MM X 10M- PACOTE COM 08 ROLOS VERDE	8,00	PCT	16,17	129,36
95	20753	FITA ADESIVA COLORIDA- 12MM X 10M- PACOTE COM 08 ROLOS VERMELHO	8,00	PCT	16,17	129,36
96	20755	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA 24MM X 1,5M	75,00	UN	16,90	1.267,50
97	20756	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12MM x 30M C/ ADESIVO ACRILICO FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12MM x 30M C/ ADESIVO ACRILICO	130,00	UN	9,67	1.257,10
98	20757	FITA ADESIVA DUPLA FACE PP 48MM X 40M	70,00	UN	89,05	6.233,50
99	20758	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE PP 48MM x 50M EMBALAGEM C/ 5 ROLOS	145,00	EMB	31,70	4.596,50
100	20760	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PP 18MM x 50M EMBALAGEM C/ 7 ROLOS	88,00	EMB	10,45	919,60
101	20761	FITA CREPE 18 MM x 50 MM EMBALAGEM C/ 6 ROLOS	117,00	EMB	28,95	3.387,15
102	20762	FITA CREPE 24 MM x 50M EMBALAGEM C/ 5 ROLOS	136,00	EMB	38,70	5.263,20
103	20763	FITA CREPE 48 MM x 50M EMBALAGEM C/ 2 ROLOS	160,00	EMB	25,85	4.136,00
104	21376	FITA DE CETIM. 3MM x 100M. 100% POLIÉSTER. COR: AMARELO	10,00	UN	22,63	226,30
105	21377	FITA DE CETIM. 3MM x 100M. 100% POLIÉSTER. COR: AZUL MARINHO	7,00	UN	22,63	158,41
106	20764	FITA DE CETIM. 3MM x 100M. 100% POLIÉSTER. COR: BRANCA	7,00	UN	22,63	158,41
107	20765	FITA DE CETIM. 3MM x 100M. 100% POLIÉSTER. COR: LARANJA	7,00	UN	22,63	158,41
108	20766	FITA DE CETIM. 3MM x 100M. 100% POLIÉSTER. COR: PINK	7,00	UN	22,63	158,41
109	20767	FITA DE CETIM. 3MM x 100M. 100% POLIÉSTER. COR: ROSA	7,00	UN	22,63	158,41
110	20768	FITA DE CETIM. 3MM x 100M. 100% POLIÉSTER. COR: VERDE	7,00	UN	22,63	158,41
111	20769	FITA DE CETIM. 3MM x 100M. 100% POLIÉSTER. COR: VERMELHO	7,00	UN	22,63	158,41
112	20770	FITA GORGORÃO. 38MM X 50M. 100% POLIÉSTER. COR: AMARELO	13,00	UN	32,97	428,61
113	20771	FITA GORGORÃO. 38MM X 50M. 100% POLIÉSTER. COR: AZUL	10,00	UN	39,45	394,50
114	20772	FITA GORGORÃO. 38MM X 50M. 100% POLIÉSTER. COR: BRANCA	10,00	UN	39,45	394,50
115	20773	FITA GORGORÃO. 38MM X 50M. 100% POLIÉSTER. COR: LARANJA	10,00	UN	39,45	394,50
116	20775	FITA GORGORÃO. 38MM X 50M. 100% POLIÉSTER. COR: VERDE	10,00	UN	39,45	394,50
117	20776	FITA GORGORÃO. 38MM X 50M. 100% POLIÉSTER. COR: VERMELHO	10,00	UN	39,45	394,50
118	20777	FITA MÉTRICA. RESISTENTE COM 200 CM CAIXA COM 12 UNIDADES	3,00	CX	62,45	187,35
119	20778	FOLHA EM EVA AMARELA 600 x 400 x 2 MM EMBALAGEM C/ 5 UN	80,00	EMB	13,70	1.096,00
120	20779	FOLHA EM EVA AZUL 600 x 400 x 2MM EMBALAGEM C/ 05 UN	62,00	EMB	13,70	849,40
121	20781	FOLHA EM EVA COM BRILHO AMARELO 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5 UN	32,00	EMB	33,45	1.070,40
122	20782	FOLHA EM EVA COM BRILHO AZUL CELESTE 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5	32,00	EMB	33,45	1.070,40
123	20784	FOLHA EM EVA COM BRILHO AZUL MARINHO 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	32,00	EMB	33,45	1.070,40
124	20785	FOLHA EM EVA COM BRILHO OURO 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5 UN	32,00	EMB	33,45	1.070,40
125	20786	FOLHA EM EVA COM BRILHO PINK 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	32,00	EMB	33,45	1.070,40
126	20788	FOLHA EM EVA COM BRILHO PRATA 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5	30,00	EMB	33,45	1.003,50
127	20790	FOLHA EM EVA COM BRILHO ROSA 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	32,00	EMB	33,45	1.070,40
128	20791	FOLHA EM EVA COM BRILHO ROXO 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5 UN	32,00	EMB	33,45	1.070,40
129	20792	FOLHA EM EVA COM BRILHO VERDE 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5 UN	32,00	EMB	33,45	1.070,40
130	20794	FOLHA EM EVA COM BRILHO VERMELHO 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5 UN	32,00	EMB	33,45	1.070,40
131	20795	FOLHA EVA BRANCO 600 x 400 x 2MM COM EMBALAGEM 05 UN	72,00	EMB	13,70	986,40
132	20796	FOLHA EVA LARANJA 600 x 400 x 2 MM EMBALAGEM C/ 5 UN	62,00	EMB	13,70	849,40
133	20798	FOLHA EVA MARROM 600 x 400 x 2MM EMBALAGEM C/ 5 UN	62,00	EMB	13,70	849,40
134	20799	FOLHA EVA PRETO 600 x 400 x 2MM EMBALAGEM C/ 5 UN	62,00	EMB	13,70	849,40
135	20800	FOLHA EVA ROSA 600 x 400 x 2 MM EMBALAGEM C/ 5 UN	62,00	EMB	13,70	849,40
136	20801	FOLHA EVA ROXO 600 x 400 x 2MM EMBALAGEM C/ 5 UN	62,00	EMB	13,70	849,40
137	20802	FOLHA EVA VERDE 600 x 400 x 2MM EMBALAGEM C/ 5 UN	62,00	EMB	13,70	849,40
138	20803	FOLHA EVA VERMELHA 600 x 400 x 2 MM EMBALAGEM C/ 5 UN	62,00	EMB	13,70	849,40



139	20805	FRAGMENTADORA DE PAPEL 06 FOLHAS EM TIRAS FRAGMENTA SIMULTANEAMENTE ATÉ 06 FOLHAS ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PROTEÇÃO AUTOMÁTICA CONTRA SOBRECARGA E AQUECIMENTO EXCESSIVO DO MOTOR CESTO DE 09 LITROS TENSÃO DE OPERAÇÃO 110V 60HZ CORRENTE 0,8 AMPERES POTÊNCIA 90 WATTS TAMANHO DA ABERTURA DA ALIMENTAÇÃO 217MM TAMANHO DAS PARTÍCULAS/ TIRAS 7MM VELOCIDADE DA FRAGMENTAÇÃO (M/MIN) (60HZ) : 2,5 INTENSIDADE DO RUÍDO 73 DB CICLO DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTOS 02MIN CICLO DE RESFRIAMENTO/ RECUPERAÇÃO 60MIN	4,00	UN	600,50	2.402,00
140	20806	GIZ DE CERA 12 CORES, GIZ DE CERA ESCOLAR, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES FORMATO ANATÔMICO	420,00	UN	19,40	8.148,00
141	20807	GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO, NÃO TÓXICO ANTIALERGICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, RESISTENTE. CAIXA C/ 64 UN	47,00	CX	8,08	379,76
142	20808	GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO, NÃO TÓXICO, ANTIALERGICO COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, RESISTENTE CAIXA C/ 64 UN	43,00	UN	8,75	376,25
143	20809	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6, GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS, ESPAÇO DE 150MM P/ AS FOLHAS GRAMPOS DO TIPO 24/6 E 26/6 TAMANHO 20,1 x 5 9,5 CM	73,00	UN	32,70	2.387,10
144	20810	GRAMPEADOR GRANDE P/ 200 FOLHAS C/ REGULAGEM P/ ALINHAMENTO DE PAPEL	20,00	UN	149,90	2.998,00
145	20811	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CAIXA COM 5000 100 FOLHAS	13,00	CX	29,80	387,40
146	20812	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	25,00	CX	27,45	686,25
147	20813	GRAMPO TRILHO EM METAL 80 MM EMBALAGEM C/ 50 UN	17,00	EMB	20,77	353,09
148	20814	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 100 MM EMBALAGEM C/ 50 UN GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 100MM PCT C/50. EM POLIPROPILENO BRANCO, FLEXIVEL DE ALTIMSSÍMA QUALIDADE! COM HASTE DE 100MM, CAPACIDADE PARA ATÉ 400 FOLHAS DE PAPEL 75G/M².	12,00	EMB	16,78	201,36
149	20815	GUILHOTINA EM CHAPA DE AÇO EXTENSÃO DE CORTE 460 MM, LARGURA 550MM, COMPRIMENTO 415 MM CAPACIDADE DE CORTE 12 FOLHAS	1,00	UN	212,90	212,90
150	22857	KIT OFFICE PARA MESA COM 03 PEÇAS ACOPLADAS, PORTA LEMBRETE, PORTA CLIPS E PORTA CANETAS/LÁPIS ARAMADO. EM METAL. TAMANHO APROXIMADO: (C X L X A) PORTA LÁPIS 10 CM X 5 CM X 9,5 CM / PORTA CLIPS 10 CM X 5 CM X 3,5 CM / PORTA LEMBRETE 10 CM X 10 CM X 6 CM.	15,00	UN	57,80	867,00
151	21326	LANTEJOULA VARIAS CORES, POTE CONTENDO 500 G	10,00	PCT	40,95	409,50
152	20817	LAPIS DE ESCREVER PRETOGRAFITE ULTRA RESISTENTE CAIXA C/ 72 UN	61,00	CX	75,63	4.613,43
153	20818	LIVRO ATA, SEM MARGEM, COM 100 FOLHAS CAPA DURA NA COR PRETA COSTURADO TAMANHO 210 x 300MM	48,00	UN	27,27	1.308,96
154	20820	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 16 X 22 CM COM 100 FOLHAS	27,00	UN	24,35	657,45
155	21329	MARCADOR PARA QUADRO PONTA REDONDA PRETO E AZUL, ALTURA: N 13,00 CENTÍMETROS; LARGURA: 2,00 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE: 2,00 CENTÍMETROS; PESO: 20,00 GRAMAS.	360,00	UN	7,35	2.646,00
156	20822	MOLHA DEDOS 12 GR- EMBALAGEM COM 36 UNIDADES	3,00	EMB	131,30	393,90
157	20826	NOVELO DE LÃ 100G COMPOSIÇÃO 85% ACRILICO. COR: BRANCA EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	10,00	UN	68,45	684,50
158	20824	NOVELO DE LÃ 100G COMPOSIÇÃO 85% ACRILICO. COR: AMARELA EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	10,00	UN	68,45	684,50
159	20825	NOVELO DE LÃ 100G COMPOSIÇÃO 85% ACRILICO. COR: AZUL EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	10,00	UN	68,45	684,50
160	20827	NOVELO DE LÃ 100G COMPOSIÇÃO 85% ACRILICO. COR: MARROM EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	10,00	UN	68,45	684,50
161	20828	NOVELO DE LÃ 100G COMPOSIÇÃO 85% ACRILICO. COR: PRETA EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	10,00	UN	68,45	684,50
162	20829	NOVELO DE LÃ 100G COMPOSIÇÃO 85% ACRILICO. COR: VERDE EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	10,00	UN	68,45	684,50
163	28114	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PRETO DIMENSÕES 15X4X9,8X10CM	8,00	UN	24,90	199,20
164	20830	PALITO DE CHURRASCO 100UN TAMANHO GRANDE EM MADEIRA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	10,00	EMB	21,88	218,80



165	20831	PALITO DE SORVETE EM MADEIRA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	EMB	12,12	242,40
166	20832	PAPEL A4 COLORPLUS 120G- PACOTE COM 50 FOLHAS- BRANCO	42,00	PCT	37,40	1.570,80
167	20833	PAPEL A4 COLORPLUS 120G- PACOTE COM 50 FOLHAS- LARANJA	40,00	PCT	37,40	1.496,00
168	21374	PAPEL A4 COLORPLUS 120G- PACOTE COM 50 FOLHAS - AMARELA	40,00	PCT	37,40	1.496,00
169	21375	PAPEL A4 COLORPLUS 120G- PACOTE COM 50 FOLHAS - AZUL CELESTE	40,00	PCT	37,40	1.496,00
170	20834	PAPEL A4 COLORPLUS 120G- PACOTE COM 50 FOLHAS - PRETO	40,00	PCT	37,40	1.496,00
171	20835	PAPEL A4 COLORPLUS 120G- PACOTE COM 50 FOLHAS - ROSA	40,00	PCT	37,40	1.496,00
172	20836	PAPEL A4 COLORPLUS 120G- PACOTE COM 50 FOLHAS - VERDE	42,00	PCT	37,40	1.570,80
173	20837	PAPEL A4 COLORPLUS 120G- PACOTE COM 50 FOLHAS - VERMELHOS	40,00	PCT	37,40	1.496,00
174	20838	PAPEL CANSON A4 180G, BRANCO, COM 20 FOLHAS	31,00	PCT	21,93	679,83
175	20840	PAPEL CARTÃO AMARELO FOSCO 50 x 70 CM, 240 G EMBALAGEM C/10 UN	50,00	EMB	23,80	1.190,00
176	20841	PAPEL CARTAO AZUL FOSCO 50 x 70CM, 240 G EMBALAGEM C/10 UN	35,00	EMB	23,80	833,00
177	20843	PAPEL CARTAO BRANCO FOSCO 50 x 70CM, 240G EMBALAGEM C/10 UN	37,00	EMB	23,80	880,60
178	20844	PAPEL CARTÃO LARANJA FOSCO 50 x 70CM, 240G EMBALAGEM C/10 UN	35,00	EMB	23,80	833,00
179	20845	PAPEL CARTAO PRETO FOSCO 50 x 70CM, 240G EMBALAGEM C/10 UN	37,00	EMB	23,80	880,60
180	20846	PAPEL CARTÃO ROSA FOSCO 50 x 70CM, 240G EMBALAGEM C/10 UN	35,00	EMB	23,80	833,00
181	20847	PAPEL CARTÃO VERDE FOSCO 50 x 70CM, 240G EMBALAGEM C/10 UN	37,00	EMB	23,80	880,60
182	20848	PAPEL CARTÃO VERMELHO FOSCO 50 x 70CM, 240G EMBALAGEM C/10 UN	35,00	EMB	23,80	833,00
183	20849	PAPEL CELOFONE. TAMANHO 85 X 10 CM. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES COR: ROSA	20,00	EMB	6,45	129,00
184	20851	PAPEL CELOFONE. TAMANHO 85 X 10 CM. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES COR: AMARELO	20,00	EMB	6,45	129,00
185	20852	PAPEL CELOFONE. TAMANHO 85 X 10 CM. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES COR: VERDE	22,00	EMB	6,45	141,90
186	20850	PAPEL CELOFONE. TAMANHO 85 X 10 CM. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES COR: VERMELHO	20,00	EMB	6,45	129,00
187	20853	PAPEL CELOFONE. TAMANHO 85 X 10 CM. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES COR: TRANSPARENTE	22,00	EMB	6,45	141,90
188	20854	PAPEL COLORIDO FLUORESCENTE A4 (210MM X 297MM) EMBALAGEM COM 5 CORES EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	20,00	EMB	35,60	712,00
189	20855	PAPEL COLORIDO FOLHA A4 (210MM x 297MM). EMBALAGEM COM 8 CORES EMBALAGEM COM 25 FOLHAS COLORIDAS	30,00	EMB	17,63	528,90
190	20856	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE TAMANHO 45CM X 10M	42,00	UN	76,27	3.203,34
191	20860	PAPEL CONTACT. TAMANHO: 45CM X 25M POR ROLO. COR: PATINA MADEIRA ESCURA	11,00	UN	119,45	1.313,95
192	20857	PAPEL CONTACT. TAMANHO: 45CM X 25M POR ROLO. COR: AZUL MARINHO	10,00	UN	119,45	1.194,50
193	20859	PAPEL CONTACT. TAMANHO: 45CM X 25M POR ROLO. COR: PATINA MADEIRA CLARA	26,00	UN	119,45	3.105,70
194	20861	PAPEL CONTACT. TAMANHO: 45CM X 25M POR ROLO. COR: TRANSPARENTE	11,00	UN	129,63	1.425,93
195	20862	PAPEL COUCHE A4 180G, BRANCO, COM 50 FOLHAS	12,00	UN	38,10	457,20
196	20863	PAPEL CREPON AMARELO 0,48 x 2,00 M	50,00	UN	6,20	310,00
197	20864	PAPEL CREPON AZUL CELESTE 0,48 x 2,00M	50,00	UN	6,20	310,00
198	20865	PAPEL CREPON AZUL PISCINA 0,48 x 2,00 M	50,00	UN	6,20	310,00
199	20866	PAPEL CREPON AZUL TURQUESA 0,48 x 2,00M	50,00	UN	6,20	310,00
200	20867	PAPEL CREPON BRANCO 0,48 x 2,00M	50,00	UN	6,20	310,00
201	20868	PAPEL CREPON CINZA 0,48 x 2,00M	50,00	UN	6,20	310,00
202	20869	PAPEL CREPON PRETO 0,48 x 2,00M	50,00	UN	6,20	310,00
203	20870	PAPEL CREPON ROSA 0,48 X 2,00 M - 01 UNIDADE	50,00	UN	6,20	310,00
204	20871	PAPEL CREPON ROXO 0,48 X 2,00 M - 01 UNIDADE	50,00	UN	6,20	310,00
205	20872	PAPEL CREPON VERDE 0,48 X 2,00 M - 01 UNIDADE	50,00	UN	6,20	310,00
206	20873	PAPEL CREPON VERMELHO 0,48 X 2,00 M - 01 UNIDADE	50,00	UN	6,20	310,00
207	20874	PAPEL DE PRESENTE. GRAMATURA 60G.TAMANHO 40 CM X100M.	10,00	UN	114,95	1.149,50



		COR: AZUL				
208	20875	PAPÉL DE PRESENTE. GRAMATURA 60G.TAMANHO 40 CM X100M. COR: ROSA	10,00	UN	114,95	1.149,50
209	20876	PAPÉL DE PRESENTE. GRAMATURA 60G.TAMANHO 40 CM X100M. COR: VERDE	10,00	UN	114,95	1.149,50
210	20877	PAPÉL DE PRESENTE. GRAMATURA 60G.TAMANHO 40 CM X100M. COR: VERMELHO	10,00	UN	114,95	1.149,50
211	20878	PAPÉL FOTOGRÁFICO A4 180G GLOSSY PAPER, PACOTE COM 50 FOLHAS	30,00	PCT	46,77	1.403,10
212	20879	PAPÉL KRAFT A 4 80G ALTO BRILHO COM 100 FOLHAS	33,00	UN	29,95	988,35
213	20880	PAPÉL LAMINADO AMARELO - 49 X 59 CM - EMBALAGEM COM 20 FOLHAS	18,00	EMB	31,95	575,10
214	20881	PAPÉL LAMINADO AZUL - 49 X 59 CM - EMBALAGEM COM 20 FOLHAS	18,00	EMB	31,95	575,10
215	20882	PAPÉL LAMINADO DOURADO - 49 X 59 CM - EMBALAGEM COM 20 FOLHAS	18,00	EMB	31,95	575,10
216	20883	PAPÉL LAMINADO PRATA - 49 X 59 CM - EMBALAGEM COM 20 FOLHAS	18,00	EMB	31,95	575,10
217	20884	PAPÉL LAMINADO ROSA - 49 X 59 CM EMBALAGEM COM 20 FOLHAS	18,00	EMB	31,95	575,10
218	20885	PAPÉL LAMINADO ROXO - 49 X 59 CM EMBALAGEM COM 20 FOLHAS	18,00	EMB	31,95	575,10
219	20886	PAPÉL LAMINADO VERDE - 49 X 59 CM EMBALAGEM COM 20 FOLHAS	18,00	EMB	31,95	575,10
220	20887	PAPÉL LAMINADO VERMELHO - 49 X 59 CM EMBALAGEM COM 20 FOLHAS	18,00	EMB	31,95	575,10
221	20890	PAPÉL MICROONDULADO. TAMANHO 50 CM X 80 CM EMBALAGEM COM 10 UN COR: AMARELO	18,00	EMB	26,20	471,60
222	20889	PAPÉL MICROONDULADO. TAMANHO 50 CM X 80 CM EMBALAGEM COM 10 UN COR: VERMELHO	18,00	EMB	26,20	471,60
223	20892	PAPÉL MICROONDULADO. TAMANHO 50 CM X 80 CM EMBALAGEM COM 10 UM COR: AZUL	18,00	EMB	26,20	471,60
224	20894	PAPÉL MICROONDULADO. TAMANHO 50 CM X 80 CM EMBALAGEM COM 10 UM COR: PRATA	18,00	EMB	26,20	471,60
225	20893	PAPÉL MICROONDULADO. TAMANHO 50 CM X 80 CM EMBALAGEM COM 10 UM COR: ROSA	18,00	EMB	26,20	471,60
226	20888	PAPÉL MICROONDULADO. TAMANHO 50 CM X 80 CM EMBALAGEM COM 10 UN COR: PRETO	18,00	EMB	26,20	471,60
227	20891	PAPÉL MICROONDULADO. TAMANHO 50 CM X 80 CM EMBALAGEM COM 10 UN COR: VERDE	20,00	EMB	26,20	524,00
228	20895	PAPÉL MICROONDULADO. TAMANHO 50 CM X 80 CM EMBALAGEM COM 10 UN COR: DOURADO	18,00	EMB	26,20	471,60
229	20896	PAPÉL PARA CERTIFICADO- VERGE BRANCO 180G A4 BRANCO C/ 50 FOLHAS	47,00	EMB	34,93	1.641,71
230	20897	PAPÉL PARA PRESENTE EM ROLO 50 X 60 CM FEITO EM COUCHET EMBALAGEM COM 01 ROLO	22,00	ROLO	109,90	2.417,80
231	20899	PAPÉL SEDA CORES SORTIDAS 48 X 60 CM 18 G/M EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	29,00	EMB	22,30	646,70
232	20903	PAPÉL VERGÊ. COR BRANCO. DIMENSÕES A4 (210MM X 297MM). GRAMATURA 180GM². EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	10,00	EMB	28,27	282,70
233	20905	PASTA A-Z LOMBO LARGO.DIMENSÕES 28,5 X 34,5 X 6 CM. FERRAGEM NIQUELADA COR: PRETA	100,00	UN	32,62	3.262,00
234	20907	PASTA A-Z LOMBO LARGO.DIMENSÕES 28,5 X 34,5 X 8 CM. FERRAGEM NIQUELADA COR: PRETA	62,00	UN	34,28	2.125,36
235	26394	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO LOMBO 2CM	303,00	UN	6,28	1.902,84
236	26396	PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICA OFÍCIO 55MM, EMB. C/ 10 UN	173,00	UN	39,20	6.781,60
237	20908	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES COM VISOR, FORMATO OFÍCIO COM BOLSO E COM VISOR, 04 COLCHETES, 50 ENVELOPES, TAMANHO 243 X 330 MM	87,00	UN	30,20	2.627,40
238	20909	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX, COR AMARELA TAMANHO 350 X 240 MM	100,00	UN	5,30	530,00
239	20911	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX, COR AZUL TAMANHO 350 X 240 MM	100,00	UN	5,30	530,00
240	20912	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX, COR BRANCA TAMANHO 350 X 240 MM	105,00	UN	5,30	556,50
241	20914	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX, COR PRETA TAMANHO 350 X 240 MM	155,00	UN	5,30	821,50
242	20915	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX, COR VERDE	105,00	UN	5,30	556,50



		TAMANHO 350 X 240 MM				
243	20916	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX, COR VERMELHA TAMANHO 350 X 240 MM	100,00	UN	5,30	530,00
244	26395	PASTA COM ABA ELASTICO POLIPROPILENO 1/2 OFICIO	102,00	UN	16,27	1.659,54
245	21335	PASTA EM PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, DUPLICADA COM ELÁSTICO, MEIO OFÍCIO.	180,00	UN	9,20	1.656,00
246	20917	PASTA L EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PACOTES C/ 10 UNIDADES PASTA PLÁSTICA TAMANHO A4. COM 12 DIVISÕES. COR: FUMÊ	98,00	UN	32,45	3.180,10
247	20920	PASTA SANFONADA A-Z C/ DIVISÓRIAS	86,00	UN	40,75	3.504,50
248	20923	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA PRETA HASTE PLÁSTICA TRIPLEX 275 G FEITA EM CARTÃO TRIPLEX PLASTIFICADO COM FUNDO BRANCO, HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, TAMANHO 360 X 240 MM - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	210,00	EMB	29,40	6.174,00
249	20926	PEN DRIVE 32G. ENTRADA USB 2.0	85,00	UN	32,20	2.737,00
250	20927	PERCEVEJO 9,5 MM COLORIDO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CORES SORTIDAS	7,00	EMB	5,83	40,81
251	20929	PERCEVEJO ESTRELA AMARELO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	12,00	EMB	10,27	123,24
252	20932	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS, POSSUI 02 FUIROS, MARGEM DE 06MM FURA ATÉ 12 FOLHAS, ESPAÇO ENTRE OS FUIROS DE 80MM	29,00	UN	16,33	473,57
253	20933	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 15 FOLHAS PARA ESPIRAL SIMPLES PERFURAÇÃO: REDONDA EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 330 MM TAMANHO DA MESA: 350 X 320 MM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 15 FOLHAS 54 FUIROS - PAPEL OFÍCIO 2 / 50 FUIROS - PAPEL A4 / 35 FUIROS - CARTA	12,00	UN	11,55	138,60
254	20934	PILHA ALCALINA GRANDE D. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	109,00	EMB	4,95	539,55
255	20936	PILHA ALCALINA MÉDIA C. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	109,00	EMB	5,63	613,67
256	20938	PILHA ALCALINA PALITO AAA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	124,00	EMB	8,28	1.026,72
257	20939	PILHA ALCALINA PEQUENA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	124,00	EMB	4,37	541,88
258	20940	PINCEL CHATO AMARELO Nº 04	53,00	UN	5,53	293,09
259	20941	PINCEL CHATO AMARELO Nº 06	53,00	UN	6,17	327,01
260	20945	PINCEL CHATO AMARELO Nº 08	53,00	UN	6,63	351,39
261	20946	PINCEL CHATO AMARELO Nº 12	53,00	UN	7,73	409,69
262	20947	PINCEL CHATO AMARELO Nº 14	53,00	UN	7,90	418,70
263	20948	PINCEL CHATO AMARELO Nº 16	53,00	UN	8,10	429,30
264	20949	PINCEL CHATO AMARELO Nº 18	53,00	UN	8,40	445,20
265	20950	PINCEL CHATO AMARELO Nº 20	53,00	UN	8,55	453,15
266	20952	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO, PONTA CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE	48,00	CX	23,10	1.108,80
267	20954	PINCEL MARCA TEXTO ROSA, PONTA CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE	48,00	CX	23,10	1.108,80
268	28116	PINCEL MARCA TEXTO ROXO, PONTA CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE C/12 UNIDADES SIMILAR OU SUPERIOR A GRIFPEN	15,00	CX	23,10	346,50
269	20957	PINCEL MARCADOR ATÔMICO AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES	66,00	CX	36,15	2.385,90
270	20958	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO - CAIXA COM 12 UNIDADES	14,00	CX	36,15	506,10
271	20959	PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERDE - CAIXA COM 12 UNIDADES	56,00	CX	36,15	2.024,40
272	20961	PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES	11,00	CX	36,15	397,65
273	20962	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES CORES INTENSAS, FÁCIL APAGABILIDADE, PONTAS ARREDONDADAS, CORES PRETO AZUL VERMELHO VERDE	187,00	EMB	24,65	4.609,55
274	20963	PISTOLA COLA QUENTE PROFISSIONAL, PARA BASTÃO GRANDE	41,00	UN	37,40	1.533,40
275	20965	PISTOLA PARA COLA QUENTE. POTÊNCIA: 8W. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 165°C ESPESSURA BASTÃO: 7,5 MM COR: PRETA	51,00	UN	24,20	1.234,20
276	20967	PLACA DE ISOPOR 10MM. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	4,00	EMB	65,58	262,32
277	20968	PLACA DE ISOPOR 15MM. EMBALAGEM COM 16 UNIDADES	4,00	EMB	74,95	299,80
278	20970	PLACA DE ISOPOR 25MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	4,00	EMB	74,45	297,80
279	20972	PLACA DE ISOPOR 30MM. EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	4,00	EMB	74,35	297,40
280	20973	PLACA DE ISOPOR 40MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	4,00	EMB	107,45	429,80
281	20974	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO FINO 4 FUIROS FORMATO OFÍCIO, MEDIDAS: 24CM X 33 CM. ESPESSURA: 0,06 MM. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	23,00	EMB	284,95	6.553,85
282	22858	PORTA CANETAS COM 7 DIVISÕES; INJETADOS EM POLIESTIRENO CRISTAL. LAVÁVEL. DIMENSÃO: 135X120X90 MM.	25,00	UN	41,97	1.049,25



283	20977	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, FORMATO OFICIO 3 x 240 x 340MM PEGADOR EM POLIESTIRENO	40,00	UN	28,95	1.158,00
284	20978	PRANCHETA MADEIRA A4 COM PRENDEDOR DE METAL TIPO CLIP 32MM- C/ 12 UNIDADES	17,00	EMB	79,23	1.346,91
285	20980	QUADRO AVISO METÁLICO. TAMANHO 100 X 100 CM	15,00	UN	197,45	2.961,75
286	20981	QUADRO AVISO. MATERIAL CORTIÇA DUPLA FACE COM MOLDURA EM MADEIRA TAMANHO 90CM x 60 CM	16,00	UN	180,93	2.894,88
287	20983	QUADRO BRANCO TAMANHO 120CM x 90 CM MOLDURA ALUMINIO, QUADRO BRANCO TAMANHO 120CM x 90 CM MOLDURA ALUMINIO, COM FIXADOR PARA POR EM PAREDE, COM SUPORTE PARA APAGADOR	15,00	UN	239,90	3.598,50
288	20984	QUADRO METÁLICO BRANCO 60X90(CM)- PARA AVISOS, RECADOS E DOCUMENTOS	7,00	UN	241,60	1.691,20
289	20985	REFIL DE COLA QUENTE FINA - EMBALAGEM COM 01 KG	61,00	EMB	80,45	4.907,45
290	20987	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA - EMBALAGEM COM 01 KG	62,00	EMB	70,95	4.398,90
291	20988	RÉGUA EM AÇO. EM ESCALA DE 0 A 30 CM, LEGIVEL SEM FALHAS EM MM E CM	103,00	UN	17,50	1.802,50
292	20990	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM TRANSPARENTE ESCOLAR	558,00	UN	4,53	2.527,74
293	20991	SACO PAPEL BRANCO N° 1 TAM 8 CM x 13 CM PACOTES COM 500 UN	56,00	PCT	67,20	3.763,20
294	20992	SACO PAPEL BRANCO N° 4 TAMANHO 7,5 CM x 19 CM PACOTE C/ 500 UM	56,00	PCT	72,20	4.043,20
295	20994	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE. CAPACIDADE ROLO DE FITAS 19 X 50 MM	17,00	UN	51,13	869,21
296	22860	SUPORTE PARA MONITOR 3 GAVETAS 38X25X11 MDF BLACK.	34,00	UN	114,90	3.906,60
297	20995	SUPORTE PARA MONITOR COM PLATAFORMA DE VIDRO. BASE 30 X 30 CM E COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 13 A 19 CM	18,00	UN	289,95	5.219,10
298	20997	TESOURA DE USO GERAL 20 CM, LÂMINA EM AÇO INOX CABO EM POLIPROPILENO COR PRETA	74,00	UN	17,40	1.287,60
299	20998	TESOURA ESCOLAR 13 CM SEM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL CABO EM POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA	600,00	UN	8,70	5.220,00
300	20956	TINTA A BASE DE ÁGUA - CAIXA COM 12 UNIDADES	71,00	CX	32,70	2.321,70
301	20999	TINTA FACIAL PINTA CARA- EMBALAGEM COM 6 CORES	11,00	EMB	34,40	378,40
302	21000	TINTA GUACHE AMARELA - FRASCO DE 250 ML	51,00	FRAS C	9,30	474,30
303	21001	TINTA GUACHE AZUL - FRASCO DE 250 ML	51,00	FRAS C	9,30	474,30
304	21002	TINTA GUACHE BRANCA - FRASCO DE 250 ML	51,00	FRAS C	9,30	474,30
305	21003	TINTA GUACHE PRETA - FRASCO DE 250 ML	51,00	FRAS C	9,30	474,30
306	21004	TINTA GUACHE VERDE - FRASCO DE 250 ML	51,00	FRAS C	9,30	474,30
307	21005	TINTA GUACHE VERMELHA - FRASCO DE 250 ML	51,00	FRAS C	9,30	474,30
308	21006	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR AZUL 25 ML	16,00	UN	14,07	225,12
309	26393	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO COM NO MINIMO 28ML. COR PRETA	30,00	UN	8,08	242,40
310	21008	TINTA SPRAY DOURADO. FRASCO COM 350ML/250G	28,00	FRASC	20,05	561,40
311	21009	TINTA SPRAY VERDE. FRASCO COM 350ML/250G	13,00	FRASC	28,13	365,69
312	21010	TINTA SPRAY VERMELHO. FRASCO COM 350ML/250G	13,00	FRASC	28,80	374,40
313	21011	TNT AMARELO 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G	12,00	UN	151,20	1.814,40
314	21012	TNT AZUL 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G	12,00	UN	151,20	1.814,40
315	21013	TNT BRANCO 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G	59,00	UN	151,20	8.920,80
316	21014	TNT CINZA 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G	9,00	UN	151,20	1.360,80
317	21015	TNT LARANJA 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G	9,00	UN	151,20	1.360,80
318	21016	TNT MARROM 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G	9,00	UN	151,20	1.360,80
319	21017	TNT PRETO 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G	9,00	UN	151,20	1.360,80



320	21018	TNT ROSA 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G	9,00	UN	151,20	1.360,80
321	21019	TNT ROXO 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G	9,00	UN	151,20	1.360,80
322	21020	TNT VERDE 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G	9,00	UN	151,20	1.360,80
323	21021	TNT VERMELHO 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60	9,00	UN	151,20	1.360,80
324	21022	TRANSFERIDOR ESCOLAR 360 GRAUS TRANSPARENTE	5,00	UN	11,38	56,90
TOTAL						432.867,14

3.2. O valor máximo da licitação fica fixado em **R\$: 432.867,14 (quatrocentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).**

3.3. As propostas de preços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas mínimas e valor máximo de cada item constante na planilha do item 3.1.

3.4. O julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

3.4.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.4.2. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

3.4.3. De forma alguma haverá arredondamento de valor, para mais ou para menos.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O regime de entrega do objeto licitado será pela forma de empreitada por preço unitário.

4.2. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da Secretaria de Saúde do Município. A entrega dos produtos objeto desta deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da requisição de compra, tendo como local para realizar a entrega dos produtos desta licitação a secretaria de Saúde do Município.

4.3. A contratada terá o prazo máximo citado no subitem 7.4, XII deste edital, contado do recebimento da requisição de compra, para iniciar a entrega dos serviços solicitados.

4.4. A vigência da presente licitação/Ata é de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber os produtos/ serviços respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3. Não receber os produtos/serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

5.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

6.6. Garantir a qualidade dos equipamentos e materiais.

6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do cancelamento da Ata registro de preços aplicação das sanções cabíveis.

6.8. Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento em dia de salários, encargos, impostos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente Ata registro de preços.

6.9. Responsabilizar-se por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas às pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual.



6.10. Manter a contratante integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função do fornecimento dos serviços.

6.11. A empresa licitante ganhadora deverá ter sistema informatizado bem como, a quantidade e descrição dos produtos por código de barras, para que o controle seja feito da melhor forma possível, caso a empresa ganhadora não tenha sistema informatizado terá prazo de 90 dias para se adequar, sob medida de rescisão contratual.

7. DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão baseados nos pedidos de compra emitidos pelo Departamento solicitante.

7.2. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Reserva do Iguaçu

7.3. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 044/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2022

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2022

BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

7.4. O pagamento será feito, no dia 15 de cada mês, após o fornecimento dos produtos/serviços e o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I. Apresentação da nota fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação à data prevista para pagamento;
- II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- III. Os serviços deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal.

8.5. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

Reserva do Iguaçu/PR, 03 de junho de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
PREGOEIRO



ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2022

Aos xx dias do mês de xx do ano de xx, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2022 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 e com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa xxxx, com sede na xxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxx, representado pelo Sr. xxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. xxxxx e CPF/MF sob o n.º xxxxx, à saber:

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração – Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos mensalmente, em até decimo quinto dia do mês subsequente mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos serviços, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Departamento de Compras.

1.6. Os serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

--	--	--	--	--

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata, por dia, de atrás, no caso da vencedora não cumprir, o subitem 14.1 deste edital, até o limite Máximo de 20 dias corridos quando dar-se-á por cancelada a ata de registro de preço.

b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos serviços solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 60 (sessenta) meses caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº xx/2022.

1.12. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº xx/2022 e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Reserva do Iguaçu, xx de xx de 2022.

Vitório Antunes de Paula
Prefeito Municipal – Contratante

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



MODELO III

Município de Reserva do Iguaçu/PR

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.44/2022**

Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”.**

Modelo de Carta de Credenciamento

Pela presente fica credenciado o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, CPF n.º _____ para representar está no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

_____, _____ de _____ de 2022.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]

Anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

Reconhecer assinatura do representante legal caso envie um credenciado.

Apresentar fora dos envelopes



ANEXO IV

Município de Reserva do Iguaçu/PR

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 44/2022**

Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”**.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
2. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
3. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

_____, _____ de _____ de 2022.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]



ANEXO V

Município de Reserva do Iguaçu/PR

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 44/2022**

Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”.**

Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

_____, ____ de _____ de 2022.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]

* apresentar no credenciamento, fora dos envelopes



ANEXO VI

Município de Reserva do Iguaçu/PR

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 44/2022**

Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”**.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2022.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]



ANEXO VII (Modelo)

Município de Reserva do Iguaçu/PR
Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 44/2022**

Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”**.

DECLARAÇÃO

.....(nome da empresa), com sede na
.....(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n.
....., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Reserva do Iguaçu e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]



ANEXO VIII (Modelo)

Município de Reserva do Iguaçu/PR **44/2022**

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI/ME/EPP

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como mei, microempresa ou empresa de pequeno porte] estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

DECLARO, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local / UF, _____ de _____ de 2022.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]



**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 044/2022**

Proponente: _____
CNPJ n. _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ Cep. _____
Município _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 44/2022, com data de emissão em 03 de junho de 2022 e com abertura prevista para o dia 22 de junho de 2022 às 08h30min, cujo objeto é a “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**”.

_____, _____ de _____ de 2022

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]